

PORTARIA N.º 1.116, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício
de Aposentadoria por Tempo de
Contribuição ao servidor Senhor **JOSÉ
ROBERTO FÍGARO.**

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o Art. 11, da Lei Complementar nº 266, de 26/10/2022; benefícios dos Arts. 178 e 179, da Lei Complementar nº 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia; Lei Complementar nº 229, de 11/12/2019; Anexos da Lei Complementar nº 138, de 11/03/2014 c/c Lei nº 4.842, de 14/12/2022, e o Decreto nº 8.623, de 27/12/2022,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Senhor **JOSÉ ROBERTO FÍGARO**, portador do RG n.º 17.619.212-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 065.057.198-30, servidor efetivo no cargo de “Supervisor de Serviços”, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 022/2025, a partir de 01/06/2025, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/06/2025.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 04 de junho de 2025.


CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente